

Villa  
GRANDIFLORA  
in *Art*



Registro de Incorporação R-15-11035

01 MAIO 2022

Nº	APTO		TOTAL m <sup>2</sup>	GARAGEM Nº BOXES	TOTAL m <sup>2</sup>	TOTAL m <sup>2</sup> APTO + BOX	QUARTOS	TIPO DE APARTAMENTOS LOCALIZAÇÃO	VALOR TOTAL	ENTRADA 30%	REFORÇOS 25% em 4x	SALDO 60x
	A. Privativa	A. Uso Comum										
101	52,71	18,23	70,94	03	15,32	86,26	1D	NO - SO	R\$ 549.000,00	R\$ 164.700,00	R\$ 34.312,50	R\$ 4.117,50
102	70,50	24,84	95,34	04	15,32	110,66	1D+1S	NE - NO	R\$ 759.000,00	R\$ 227.700,00	R\$ 47.437,50	R\$ 5.692,50
103	74,75	26,32	101,07	08	17,84	118,91	2S	SE - NE - SO	R\$ 779.000,00	R\$ 233.700,00	R\$ 48.687,50	R\$ 5.842,50
201	52,71	18,23	70,94	09	14,71	85,65	1D	NO - SO	R\$ 579.000,00	R\$ 173.700,00	R\$ 36.187,50	R\$ 4.342,50
202	70,50	24,84	95,34	10	15,31	110,65	1D+1S	NE - NO	R\$ 779.000,00	R\$ 233.700,00	R\$ 48.687,50	R\$ 5.842,50
203	74,75	26,32	101,07	07	22,87	123,94	2S	SE - NE - SO	R\$ 799.000,00	R\$ 239.700,00	R\$ 49.937,50	R\$ 5.992,50
301	52,71	18,23	70,94	01	16,53	87,47	1D	NO - SO	R\$ 599.000,00	R\$ 179.700,00	R\$ 37.437,50	R\$ 4.492,50
302	70,50	24,84	95,34	02	16,49	111,83	1D+1S	NE - NO	<b>VENDIDO</b>			
303	74,75	26,32	101,07	11	21,38	122,45	2S	SE - NE - SO	R\$ 879.000,00	R\$ 263.700,00	R\$ 54.937,50	R\$ 6.592,50
401	73,06	26,35	99,41	05	18,23	117,64	2S	NE - NO - SO	R\$ 899.000,00	R\$ 269.700,00	R\$ 56.187,50	R\$ 6.742,50
402	55,31	19,96	75,27	06	18,59	93,86	1S	SE - NE	R\$ 699.000,00	R\$ 209.700,00	R\$ 43.687,50	R\$ 5.242,50

- 1 - Início das obras em fevereiro/2021 e término em agosto/2024, com carência de 6 (seis) meses./\*\*
- 2 - Em caso de parcelamento durante a execução da obra, correção mensal conforme a variação do INCC\_M.
- 3 - Em caso de parcelamento após a entrega das chaves correção mensal conforme a variação do INCC\_M, acrescido de juros de 1% ao mês.
- 4 - Despesas de ITBI, escritura e Registro de Imóveis serão pagas pelo comprador.
- 5 - Esta tabela poderá sofrer alterações de preços e condições de pagamento a qualquer tempo sem aviso prévio da Incorporadora.
- 6 - Os box de garagem são predefinidos.
- 7 - Dação de imóveis, veículos ou qualquer outro bem material, obrigatoriamente deverão ser analisados individualmente a cada proposta, inclusive comissão de intermediação.
- 8 - Os reforços anuais vencem a cada 12 meses após a assinatura do contrato de compra e venda e serão convertidos em INCC-M da data da assinatura do contrato.



Membro

**ELIAS PALUDO**  
Incorporações